

ÍNDICE

BAHIA	2
VITORIA DA CONQUISTA / BA	2
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 2º OFÍCIO	2
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIOMAR DE JESUS	2
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENE MERCES LIMA	2
PERNAMBUCO	2
CAMARAGIBE / PE	2
CARTORIO DE REGISTRO PUBLICOS E PROTESTO DE TITULOS	2
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): PATRICIA DE ALBUQUERQUE JANSEN	2
TEREZINHA / PE	3
SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE TEREZINHA	3
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CÍCERO LOPES LIMA	3
RIO DE JANEIRO	5
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	5
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE VIEIRA DA SILVA	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE VIEIRA DA SILVA	5
MARICA / RJ	6
2º OFÍCIO DE MARICÁ	6
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO GUILHERME DA COSTA SA	6
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DA CRUZ NUNES	6
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): GILSON CANTARINO O'DWYER	7
RESENDE / RJ	7
4º OFÍCIO DE RESENDE	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UNIAMBIENTAL SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA, GLEN BARROSO HENRIQUE	8
RIO DE JANEIRO / RJ	8
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	8
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ANAMARIA CARDOSO MENEZES	8

ESTADO - BAHIA
COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 2º OFÍCIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIOMAR DE JESUS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Rua João Pessoa, 52, Centro, Vitória da Conquista, Ba, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(a) CLAUDIOMAR DE JESUS, CPF: 674.715.605-68 a comparecer na Agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Bejamin, 2606, Bairro Brasil, Vitória Da Conquista - Ba, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, posicionados em 11/09/2019, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Contrato n. 14444440912824-7, firmado em 01/12/2015 registrado sob na Matrícula n. 50.784, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, das 08:00h às 14:00h. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 18/02/2020. Carlos Alberto Resende, oficial titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENE MERCES LIMA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Rua João Pessoa, 52, Centro, Vitória da Conquista, Ba, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(a) MILENE MERCES LIMA, CPF: 025.103.695-20 a comparecer na Agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco, nº 30 - Bairro: Centro - Cep: 45000-904, Vitória Da Conquista - Ba, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, posicionados em 14/08/2019, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Contrato n. 855551349042-9 firmado em 15/07/2011 registrado sob na Matrícula n. 65.769, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do 18/02/2020. Carlos Alberto Resende, oficial titular.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CAMARAGIBE/PE
CARTORIO DE REGISTRO PUBLICOS E PROTESTO DE TITULOS

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **PATRÍCIA DE ALBUQUERQUE JANSEN**

Registro de Imóveis da Comarca de Camaragibe-PE., faz saber, que foi prenotada sob o nº 30.402, no

Livro 01-M, às fls. 064, em 01.04.2020, a Escritura Pública de Instituição de Bem de Família, lavrada no Único Ofício de Notas e Protesto de Camaragibe-PE, no Livro 0083, às fls. 129/129v, em 20.03.2020, comparecendo como outorgante instituidora: PATRÍCIA DE ALBUQUERQUE JANSEN, brasileira, solteira e declara não manter união estável, nascida em 28.12.1974, arquiteta, portadora da C.I. nº 4.642.963-SDS/PE e CPF/MF nº 950.119.194-04, residente e domiciliada nesta cidade de Camaragibe-PE, com endereço na Rua Francisco Otaviano, nº 44-A, Bairro Aldeia dos Camarás, CEP: 54.789-010. Instituiu como BEM DE FAMÍLIA, conforme os artigos 1711 a 1722 do Código Civil Brasileiro e a Lei 8.009, de 29.03.1990, o imóvel consistente do Lote de terras sob o n.º 44-A (quarenta e quatro-A), resultante do desmembramento do lote n.º 44 (quarenta e quatro), do LOTEAMENTO DA PROPRIEDADE PAU FERRO, situado neste Município, com as seguintes características: FRENTE - 40,00M (quarenta metros), limitando-se com à Rua Francisco Otaviano; FUNDOS - 60,00M (sessenta metros), limitando-se com o lote n.º 45 (quarenta e cinco); LADO DIREITO - 100,00M (cem metros), limitando-se com o lote n.º 59 (cinquenta e nove); LADO ESQUERDO - 102,00M (cento e dois metros), limitando-se com o lote n.º 44-B (quarenta e quatro-B); Perfazendo uma área total de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados). Sendo os lotes confrontantes do mesmo loteamento, constante da matrícula 3018, do Registro de Imóveis de Camaragibe, o Imóvel, se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, hipotecas, usufrutos, arrestos, seqüestros, penhoras, citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, inclusive de débitos fiscais e condominiais e de condições ou fatos outros que limitem a titularidade ou o poder de dispor dela. Nos termos da legislação própria, Eu, Maurenice Lima Lopes, Oficial designada do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Camaragibe-PE, faço publicar o presente edital, em extrato da referida Escritura, o qual será afixado e publicado, com o aviso de que, se alguém se julgar prejudicado, poderá dentro do prazo de 30 dias, contado a partir desta publicação, reclamar contra a instituição do dito bem de família, por escrito e perante este Ofício, Rua das Margaridas, 59. Camaragibe, 01/04/2020.

COMARCA - TEREZINHA/PE
SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE TEREZINHA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CÍCERO LOPES LIMA

A SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE TEREZINHA, por sua titular, Caroline Landim Barroso, Oficiala Registradora, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER aos que o presente Edital com prazo de quinze dias virem, a contar da segunda publicação do presente, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que foram depositados na sede do Cartório (prenotação nº 110), por VALDSON FALCÃO NEPOMUCENO, requerimento de retificação, apuração e inserção de medidas, memorial e planta relativos ao imóvel a seguir descrito e caracterizado, conforme planta apresentada, imóvel situado na Fazenda Bela Vista com área de 15,2908 ha, perímetro de 2188,15, com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)8999574,641 e E(X)762708,71, situado no limite com, Sr. Cícero Lopes Lima deste, segue com azimute de 114°02' 36" e distancia de 41,07m, confrontando neste trecho com Sr. Cícero Lopes Lima, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8999557,907 e E(X)762746,219; deste, segue com azimute de 119°41' 38" e distanciada de 77,96m, confrontando neste trecho com Sr. Cícero Lopes Lima, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8999519,287 e E(X)762813,944; deste, segue com azimute de 213°01' 48" e distancia de 97,65m, confrontando neste trecho com Sr. Cícero Lopes Lima, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8999437,42 e E(X)762760,718; deste, segue com azimute de 193°40' 27" e distancia de 18,65m, confrontando neste trecho com Sr. Cícero Lopes Lima, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)8999419,302 e E(X)762756,31; deste, segue com azimute de 122°20' 18" e distancia de 51,21m, confrontando neste trecho com Sr. Cícero Lopes Lima, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)8999391,908 e E(X)762799,579; deste, segue com azimute de 113°36' 36" e distancia de 131,55m, confrontando neste trecho com Sr. Cícero Lopes Lima, até o vértice P7, de coordenadas

N(Y)8999339,22 e E(X)762920,119; deste, segue com azimute de 208°52' 59"e distancia de 100,48m, confrontando neste trecho com PE-218, até o vértice P8, de coordenadas N(Y)8999251,236 e E(X)762871,583; deste, segue com azimute de 208°11' 41"e distancia de 62,93m, confrontando neste trecho com PE-218, até o vértice P9, de coordenadas N(Y)8999195,772 e E(X)762841,85; deste, segue com azimute de 208°32' 30"e distancia de 121,87m, confrontando neste trecho com PE-218, até o vértice P10, de coordenadas N(Y)8999088,709 e E(X)762783,619; deste, segue com azimute de 208°46' 48"e distancia de 55,73m, confrontando neste trecho com PE-218, até o vértice P11, de coordenadas N(Y)8999039,865 e E(X)762756,789; deste, segue com azimute de 209°31' 18"e distancia de 46,75m, confrontando neste trecho com PE-218, até o vértice P12, de coordenadas N(Y)8998999,185 e E(X)762733,753; deste, segue com azimute de 312°37' 39"e distancia de 199,12m, confrontando neste trecho com Sr. Antônio Alexandre de Barros, até o vértice P13, de coordenadas N(Y)8999134,038 e E(X)762587,243; deste, segue com azimute de 306°30' 29"e distancia de 88,39m, confrontando neste trecho com Sr. Antônio Alexandre de Barros, até o vértice P14, de coordenadas N(Y)8999186,622 e E(X)762516,201; deste, segue com azimute de 308°41' 18"e distancia de 136,54m, confrontando neste trecho com Sr. Antônio Alexandre de Barros, até o vértice P15, de coordenadas N(Y)8999271,971 e E(X)762409,624; deste, segue com azimute de 309°54' 16"e distancia de 111,09m, confrontando neste trecho com Sr. Antônio Alexandre de Barros, até o vértice P16, de coordenadas N(Y)8999343,237 e E(X)762324,404; deste, segue com azimute de 298°32' 09"e distancia de 40,80m, confrontando neste trecho com Sr. Antônio Alexandre de Barros, até o vértice P17, de coordenadas N(Y)8999362,726 e E(X)762288,563; deste, segue com azimute de 270°22' 27"e distancia de 31,24m, confrontando neste trecho com Sr. Antônio Alexandre de Barros, até o vértice P18, de coordenadas N(Y)8999362,93 e E(X)762257,325; deste, segue com azimute de 28°31' 25"e distancia de 86,97m, confrontando neste trecho com Sr. Jesse Hermínio Paixão , até o vértice P19, de coordenadas N(Y)8999439,342 e E(X)762298,854; deste, segue com azimute de 69°54' 05"e distancia de 87,94m, confrontando neste trecho com Sr. Manoel Cabral Neto, até o vértice P20, de coordenadas N(Y)8999469,562 e E(X)762381,44; deste, segue com azimute de 171°51' 55"e distancia de 31,22m, confrontando neste trecho com Sr. Manoel Cabral Neto, até o vértice P21, de coordenadas N(Y)8999438,661 e E(X)762385,857; deste, segue com azimute de 111°09' 18"e distancia de 46,47m, confrontando neste trecho com Sr. Manoel Cabral Neto, até o vértice P22, de coordenadas N(Y)8999421,89 e E(X)762429,196; deste, segue com azimute de 135°03' 44"e distancia de 9,13m, confrontando neste trecho com Sr. Manoel Cabral Neto, até o vértice P23, de coordenadas N(Y)8999415,429 e E(X)762435,643; deste, segue com azimute de 160°48' 47"e distancia de 25,95m, confrontando neste trecho com Sr. Manoel Cabral Neto, até o vértice P24, de coordenadas N(Y)8999390,919 e E(X)762444,172; deste, segue com azimute de 170°12' 44"e distancia de 27,43m, confrontando neste trecho com Sr. Manoel Cabral Neto, até o vértice P25, de coordenadas N(Y)8999363,889 e E(X)762448,835; deste, segue com azimute de 148°59' 49"e distancia de 26,83m, confrontando neste trecho com Sr. Manoel Cabral Neto, até o vértice P26, de coordenadas N(Y)8999340,893 e E(X)762462,654; deste, segue com azimute de 135°01' 04"e distancia de 84,56m, confrontando neste trecho com Sr. Manoel Cabral Neto, até o vértice P27, de coordenadas N(Y)8999281,08 e E(X)762522,43; deste, segue com azimute de 27°02' 15"e distancia de 48,54m, confrontando neste trecho com Sr. Manoel Cabral Neto, até o vértice P28, de coordenadas N(Y)8999324,311 e E(X)762544,493; deste, segue com azimute de 25°39' 24"e distancia de 49,19m, confrontando neste trecho com Sr. Manoel Cabral Neto, até o vértice P29, de coordenadas N(Y)8999368,655 e E(X)762565,793; deste, segue com azimute de 30°39' 43"e distancia de 53,43m, confrontando neste trecho com Sr. Manoel Cabral Neto, até o vértice P30, de coordenadas N(Y)8999414,619 e E(X)762593,043; deste, segue com azimute de 35°51' 36"e distancia de 197,45m, confrontando neste trecho com Sr. Manoel Cabral Neto, até o vértice P1, ponto inicial do perímetro descrito. Todas as coordenadas dos vértices aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° W, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM., matrícula sob o nº 2517 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Bom Conselho-PE. Assim, pelo presente Edital, NOTIFICA, CÍCERO LOPES LIMA, confrontante

do imóvel supracitado, que se encontra em lugar incerto e não sabido e/ou seus eventuais ocupantes, herdeiros ou sucessores para, querendo, no prazo de quinze dias, oferecer, por escrito, impugnação fundamentada ao pedido de retificação e inserção de medidas, neste Cartório situado na Rua Abílio Alves de Miranda, nº 75, Centro, Terezinha/PE. Findo o prazo e não havendo impugnações, presumir-se-á a anuência ao pedido do requerente, conforme artigo 213, § 4º da Lei nº 6.015/73, sendo efetuada a retificação, apuração e inserção de medidas do imóvel supra referido, ficando todos os documentos depositados franqueados ao exame de qualquer interessado, dentro das horas regulamentares. Terezinha (PE), 10 de março de 2020. Caroline Landim Barroso, Oficiala do Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE VIEIRA DA SILVA**

HÉLIO SOARES DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Territorial do Município de Campos dos Goytacazes-RJ, anexa ao Serviço Registral do 5º Ofício, na forma da Lei, etc... Faz saber, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n.º 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ROVILSON CORDEIRO DA SILVA, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua João Pessoa, n.º 92, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário n.º 73086230010953, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.341, sob o R-1, a qual diz respeito ao imóvel, situado na Estrada de Santa Rosa nº 266/398, Condomínio Terra Nova Campos I, Rua 11, n.º 11, casa n.º 462, em Guarus, Campos dos Goytacazes-RJ, de responsabilidade de V.S.a. O valor do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), sujeita(m)-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica V.S.a. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514-97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE VIEIRA DA SILVA**

HÉLIO SOARES DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Territorial do Município de Campos dos Goytacazes-RJ, anexa ao Serviço Registral do 5º Ofício, na forma da Lei, etc... Faz saber, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n.º 9.514/97, à INTIMAÇÃO de EVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO e ROSALIA BARROS ROSA, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua João Pessoa, n.º 92, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário n.º 073086230011143, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.366, sob o R-1, a qual diz respeito ao imóvel, situado na Estrada de Santa Rosa nº 266/398, 3º Sub-distrito, Condomínio Terra Nova Campos I, Rua 12 (anteriormente lançada sob o n.º 429), Campos dos Goytacazes-RJ, de responsabilidade de V.S.a. O valor do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), sujeita(m)-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica V.S.a. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514-97.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE MARICÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO GUILHERME DA COSTA SA

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27/03/2020 sob o nº. 279800, no Livro 1-Z, o requerimento pelo qual João Guilherme da Costa Sá, brasileiro, solteiro, que declara não viver em união estável, funcionário público municipal, filho de João Araujo de Sa e Iracema da Costa Sa, nascido em 07/10/1990, portador da CNH nº. 04793420519 expedida pelo DETRAN/RJ em 18/08/2017, a qual consta o documento de identidade nº. 213394497 do DIC/RJ, inscrito CPF nº. 137.596.327-93, endereço eletrônico: guiadm11@gmail.com ; Telefone(s): (21) 99681-3444, residente e domiciliado na Rua 121, Lote nº. 18, Quadra nº. 199, Loteamento "Jardim Balneário Bambuí", Bambuí, neste município - CEP.: 24.920-805, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 19 (dezenove), da Quadra nº. 199 (cento e noventa e nove), do Loteamento "Jardim Balneário Bambuí", situado no 2º distrito deste município, com as seguintes características: área de 525,00m², com 16,20m de frente para a Avenida da Praia; 16,20m nos fundos confinando com terras de quem de direito; 32,50m pelo lado direito com o lote 20; e, 32,50m pelo lado esquerdo com o lote 18; de propriedade de: Joaquim Pires, brasileiro, casado, contador, residente no Distrito Federal; havido por compra feita a Mario Mello e outros, conforme escritura de compra e venda de 01/04/1960 lavrada nas Notas deste 2º Ofício de Maricá, devidamente registrada sob o L.º. 3-H, fls. 01v/02, nº. 9.527 em 09/05/1960 no Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 28927. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Jailson Pereira da Costa, CAU-RJ A-123901-5, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica - RRT Simples nº. 0000009199525. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA MARIA DA CRUZ NUNES

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27/03/2020 sob o nº. 279801, no Livro 1-Z, o requerimento pelo qual Ana Maria da Cruz Nunes, portuguesa, do lar, viúva, que declara não viver em união estável, nascida em 21/07/1936, filha de Magna de Figueiredo Nogueira e Paulino Henrique da Cruz, portadora da cédula de identidade de estrangeiro, Classificação Permanente, nº. W477779-G expedida pelo SE/DPMAF/DPF e CPF nº. 807.989.267-91, endereço eletrônico: sernunes2000@hotmail.com , residente e domiciliada na Rua das Margaridas, Lote nº. 08, Quadra nº. 32, do Loteamento "Costa Verde", Itaipuaçu, neste município - CEP.: 24.936-420, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos

do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 08 (oito) da Quadra nº. 32 (trinta e dois), do Loteamento "Costa Verde", situado no 3º distrito deste município, com área de 800,00m², medindo 20,00m de frente para a Rua das Margaridas; 20,00m nos fundos confrontando com o Lote 23; por 40,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando do lado direito com o Lote 09; do lado esquerdo com o Lote 07; com uma Casa Residencial de área total construída de 252,88m²; de propriedade de: Claudia Martins Gil, professora, e seu marido Mauro Roberto Correia da Silva, representante comercial, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, identidades nº.s. 06348669-0 e 720.902, IFP e SSP/PR, em 04/09/90 e 02/04/74, inscritos no CPF/MF sob os nº.s. 791.468.487-20 e 183.636.109-25, residentes e domiciliados na Rua Candido Benifio, nº. 1.270, Bloco D, Aptº. 403, Praça Seca - Rio de Janeiro/RJ; havido por através por Escritura de Compra e Venda, lavrada nas notas deste Cartório do 2º Ofício desta Comarca, no Lº 278, fls. 183v./184 em data de 18/02/1992, devidamente registrada sob o R-5 da Matrícula nº. 25.967 do Registro Geral de Imóveis de Maricá; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 89619. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Jailson Pereira da Costa, CAU-RJ A-123901-5, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Simples nº. 0000009121083. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

EDITAL - Compromissário devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): **GILSON CANTARINO O'DWYER**

RONALDO MAIATTO DIAS, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./ F A Z S A B E R - ao que o presente edital vir ou dele conhecimento tiver e a quem interessar possa, que atendendo ao que lhe foi requerido pela Empreendimentos Rurais Ltda, sede na Avenida 01 do Lote 11 da Quadra 69 do Loteamento Jardim Atlântico, nesta Cidade - RJ, inscrita no CNPJ nº 27.768.035/0001-21, prenotada sob nº 271.589 do Livro 1-X, procede na forma da Lei nº 6.766/1979; a intimação do promitente comprador: GILSON CANTARINO O'DWYER, portador da carteira de identidade nº 957371/IFP, expedida em 21/01/1976 e CPF Nº 366.486.637-15, do imóvel registrada nesta Serventia na matrícula nº 79.433 do imóvel de Frente para Avenida da Praia do Lote 06 da Quadra 19 do Loteamento Jardim Jaconé, situado no 2º distrito deste município - Maricá - RJ, para comparecer a esta Serventia, situada na Rua Álvares de Castro, 154 - Centro - Maricá - RJ - Cep: 24.900-880 ou na sede da Empresa, no prazo legal de trinta (30) dias, no contados da última publicação do presente no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e em jornal de circulação do local do imóvel, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s) previstos nos contratos de promessa de compra e venda, já registrado neste RGI, de responsabilidades de V.Sa. Segundo o requerimento, posicionado em 09/05/2019 no valor R\$ 36.999,84; sujeita-se a atualização monetária juros e mora e ao acréscimo (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica a pena de serem rescindido o respectivo contrato em favor da Promitente Vendedora Empreendimentos Rurais Ltda, na Forma da Lei nº 6.766/1979. Cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (03/10/2019). Eu, Ronaldo Maiatto Dias, Substituto do Registro, subscrevo e assino. O Substituto: Ronaldo Maiatto Dias - Matrícula nº. 94/1933.

COMARCA - RESENDE/RJ

4º OFÍCIO DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UNIAMBIENTAL SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA, GLEN BARROSO HENRIQUE**

ROBERTA SIQUEIRA DE MENDONÇA, Oficial Substituta do Registro de Imóveis do 4º Ofício de Resende - RJ, atendendo a requerimento do FRAM CAPITAL ATIVO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS, prenotado sob o nº 8112, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de UNIAMBIENTAL SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA, CNPJ: 19.639.050/0001-41, representada por seu administrador: GLEN BARROSO HENRIQUE, CPF: 919.480.028-68, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Tenente Coronel Adalberto Mendes, nº 282, Santa Cecília, Resende-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto(s) no Escritura de Confissão de dívida com Alienação Fiduciária lavrada no 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP em 29/06/2018, Lv. 10.926, Fls. 211, com garantia de alienação fiduciária, registrada sob o R-1, na matrícula nº 4410, junto a este Serviço de registro de Imóveis, que tem por objeto o imóvel denominado ÁREA "B2-B", desmembrada da Área B-2 da Gleba B, da antiga Colônia Barão de Hirsch, situado em zona urbana, 6º Distrito deste Município, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha, à disposição de V.Sas. nesta Serventia. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende, 07 de abril de 2020. Roberta Siqueira de Mendonça, Oficial Substituta do Registro de Imóveis, matrícula 94/10933.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **ANAMARIA CARDOSO MENEZES**

O Titular do 6º Serviço Registral de Imóveis da Comarca da Capital - RJ, Lino Noruega Vianna Bastos, faz saber a quem interessar possa, que a Senhora ANAMARIA CARDOSO MENEZES, assistente administrativa, solteira, brasileira, CPF Nº 338.891.637-34, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Catulo Cearense, nº 148 - Apartamento 201 - Engenho de Dentro, resolve instituir como Bem de Família o referido imóvel, adquirido através de Escritura Pública de 18/03/1986, do 15º Ofício, Livro 1564, Fls. 70, devidamente registrada sob o ato R-1, da matrícula 52.536, em 14/04/1986, do 6º Serviço Registral de Imóveis. Pela Escritura lavrada no 24º Ofício de Notas desta Cidade, Livro 7866, Fls. 059, de 12/12/2019, de Instituição de Bem de Família, na qualidade de proprietária do referido imóvel declara sob as penas de responsabilidade civil e criminal, que o imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas, dívidas, impostos, taxas ou ônus de qualquer natureza, mesmo por hipotecas legais, convencionais, ou outros encargos e de acordo com o Art. 1711 e seguintes do Código Civil e demais regras estabelecidas em lei especial, a fim de ficar esse imóvel destinado a domicílio e residência permanente sua, ou de pessoas de sua família, ou, na falta destes, até que o filho venha a completar maior idade e isento de execução por dívidas posteriores a presente instituição, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou de despesas de condomínio. O Cancelamento de Bem de Família dependerá de ordenamento judicial, conforme prevê o Art. 21 do Decreto-Lei 3200, de 19/04/1941. Comprovada a impossibilidade da manutenção do Bem de Família nas condições em que está sendo instituído, poderá o Juiz, a requerimento dos interessados,

extingui-los ou autorizar a sub-rogação do bem que o constitui em outros, ouvidos os instituidores e o Ministério Público, nos termos do Art. 1719 do Código Civil, e que o valor do mesmo para efeitos fiscais é de R\$ 104.342,33 (cento e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), em conformidade com o Art. 19 do Decreto-Lei 3200/41, C/C o Art. 1711 e seguintes do Código Civil Brasileiro e ainda com o Art. 160 e seguintes da Lei 6015/73 (LRP), e Lei nº 8009/90 o imóvel acima mencionado constitui BEM DE FAMÍLIA, portanto, não podendo ser penhorado, a não ser nas hipóteses previstas na própria Lei. Se alguém tiver algum motivo que impeça tal instituição deverá se dirigir dentro de 30(trinta) dias ao Ofício deste Cartório de Serviço Registral de Imóveis com as razões que tiver, na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar.

